

EDITAL UESC Nº 133 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC – PROBEX/UESC.

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante às Resoluções CONSEPE nº 49/2017 e CONSU nº 03/2017, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC – PROBEX / UESC.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa tem como objetivo incentivar a participação de alunos de graduação nas atividades de extensão da UESC, contribuindo para o seu fortalecimento institucional e desenvolvimento regional. As bolsas estão vinculadas a ações extensionistas da UESC, devidamente registradas e **em situação regular** na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
1ª ETAPA	
Lançamento do Edital	23/08/2018
Inscrição do plano de ação extensionista	23/08/2018 a 14/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	19/09/2018
Pedido de reconsideração	20 e 21/09/2018
Divulgação do resultado final	26/09/2018
Período de seleção dos bolsistas	26 a 28/09/2018
Vigência da bolsa	01/10/2018 a 30/06/2019

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa **conceder 06 (seis) bolsas** para as ações extensionistas da UESC, nos termos das Resoluções CONSEPE 01/2004 e 49/2017.

3.2 Será selecionada bolsa para cada plano de ação extensionista vinculado a Projetos de Extensão (Ações Continuadas) registrados e em situação regular na PROEX que **não** tenham bolsa em vigência.

3.3 O processo ocorrerá em etapa única onde os docentes interessados deverão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

enviar à PROEX, via Protocolo Geral, os seguintes documentos:

- Cadastro, composto por Ficha de inscrição do orientador (**Formulário 1**);
- Barema comprovado dos últimos cinco anos (**Formulário 2**) (**sugere-se que os documentos comprobatórios sejam colocados na ordem do barema**);
- Ficha de inscrição e plano de trabalho da ação extensionista (**Formulário 3**) devidamente assinados.

A documentação deverá ser obrigatoriamente ENCADERNADA EM ESPIRAL e na ordem de solicitação.

A ausência do formulário 1 e/ou do formulário 2 implicará em desclassificação da proposta.

3.5 Os orientadores das ações contempladas ficarão responsáveis pela seleção dos bolsistas, segundo a Resolução Consepe 49/2017, e deverão encaminhar o resultado para a Proex/Gerex impreterivelmente até 28 de setembro de 2018, juntamente com os seguintes documentos dos discentes:

- ficha de inscrição (Anexo 1);
- declaração (Anexo 2)
- comprovante de matrícula;
- histórico escolar;
- declaração do coordenador do plano da ação extensionista de que orientará o discente;

.REQUISITOS DO ORIENTADOR

- a) ser docente da UESC;
 - b) estar vinculado a ação extensionista cadastrada na PROEX;
 - c) estar em situação regular na PROEX.
- Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC N° 01/2004 e 49/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da UESC, no período de **23 de agosto a 14 de setembro de 2018**, conforme Cronograma apresentado no item 2.

- Após o período estabelecido para a inscrição (ver item 2 do CRONOGRAMA) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.

5. PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Os planos de trabalho da ação extensionista apresentados devem estar em consonância com as diretrizes formuladas e implementadas pela Política Nacional de Extensão como definidas pelo FORPROEX, quais sejam:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- a) estarem alicerçados nas prioridades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social;
- b) serem caracterizados pela relação da UESC com a sociedade;
- c) estabelecerem uma relação dialógica com a sociedade visando à troca de saberes para a construção de novos conhecimentos;
- d) desenvolverem ações interdisciplinares e intersetoriais, objetivando a construção de modelos e metodologias capazes de atender a complexidade da sociedade;
- e) primarem pela indissociabilidade extensão – ensino – pesquisa como processo acadêmico;
- f) permitirem o enriquecimento da experiência discente em termos técnicos e metodológicos reafirmando os compromissos éticos e solidários da universidade.

6. REQUISITOS DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC;
- b) Não possuir outra modalidade de bolsa dos programas da UESC e apresentar disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais - apresentar declaração (**Anexo 1**) de que não possui vínculo empregatício, outra modalidade de bolsa dentro dos programas da UESC ou de outra instituição e de que possui carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PLANOS DE TRABALHO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS:

7.1 A seleção dos Planos de Trabalho das Ações Extensionistas será realizada pelo Comitê de Extensão, conforme Cronograma apresentado no item 2. A Banca Examinadora será formada por dois componentes, que não poderão ter vínculo com o projeto.

Parágrafo Único: inicialmente, cada plano de trabalho será contemplado com apenas uma bolsa. A segunda e ou demais bolsas vinculadas a um mesmo plano somente serão distribuídas após a contemplação com pelo menos uma bolsa de todos os planos de trabalho de ações extensionistas aprovados.

7.2 A Banca Examinadora deverá obedecer às recomendações e instruções contidas no processo de seleção, considerando os seguintes elementos:

- Avaliação do plano de trabalho da ação extensionista segundo os critérios que constam no barema do Formulário 3;
- Avaliação do barema do currículo do orientador dos últimos cinco anos comprovado.

7.3 Os planos de trabalho das ações extensionistas aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF) que é a média ponderada entre a nota



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

obtida no plano de trabalho da ação extensionista (NT) e a nota obtida no barema do currículo do orientador (NB), com pesos 6 e 4, respectivamente.

- Irregularidades nas declarações e/ou nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o plano de trabalho de ação extensionista da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a contratação do bolsista..
- A proposta avaliada que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) será desclassificada.
- Plano de trabalho da ação extensionista com nota inferior a 3,0 (três) será desclassificado.

8. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão divulgados na página da UESC na internet, conforme cronograma apresentado no item 2.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O orientador que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração junto ao Comitê de Extensão da UESC, conforme cronograma do item 2.

9.2 O pedido de reconsideração (**Anexo 3**) deverá ser feito, via protocolo, devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a homologação do resultado final, os discentes selecionados terão até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos – GERHU (2º andar da Torre Administrativa da UESC), portando Carteira de Trabalho, para assinatura do Termo de Compromisso. Em seguida, deverão comparecer à PROEX / Gerência de Extensão (5º andar da Torre Administrativa), para orientações.

11. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista selecionado será concedida mensalmente uma bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, cujo valor obedece ao fixado pela Resolução CONSU nº 03/2017.

12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência máximo da bolsa será de 08 (oito) meses, condicionado à duração e situação do projeto junto à PROEX.



12.2 Em caso de substituição de bolsista durante o período de vigência da bolsa o substituto firmará Termo de Compromisso COMPLEMENTAR pelo prazo de duração equivalente à duração da bolsa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao final da vigência da bolsa, os bolsistas deverão apresentar relatório, que será revisto e comentado pelo Orientador. A não apresentação do relatório no prazo implicará em pendência tanto do orientador como do discente junto à PROEX.

13.2 Os bolsistas deverão apresentar seus resultados sob a forma de painéis ou apresentação oral, no Simpósio de Ensino, Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós Graduação da UESC.

13.3 O Orientador deverá comunicar, imediatamente, qualquer alteração relativa à continuidade da bolsa.

13.4 É de responsabilidade exclusiva do **orientador** viabilizar a execução das atividades do bolsista.

13.5 É obrigatório o uso da logomarca da UESC nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo projeto.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de agosto de 2018.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



FORMULÁRIO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

DADOS DO ORIENTADOR

Nome Completo:

CPF:

RG:

Telefone:

Email:

Departamento:

Cargo/Função:

Regime Trabalho: () 40h () DE

Projeto de Extensão:

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista:

Assinatura: _____



FORMULÁRIO 2

Barema do Orientador

Nota: É de responsabilidade do Orientador preencher o Barema nas células sombreadas, o qual será conferido pelos Avaliadores no momento da seleção.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO							
Tipo da Ação	Classificação	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
Curso	Até 30 horas	Coordenador	1,0	1,0			
		Colaborador	0,5	1,0			
		Ministrante	0,5	1,0			
		Ouvinte	0,2	1,0			
	Superior a 30 horas	Coordenador	2,0	2,0			
		Colaborador	0,75	1,5			
		Ministrante	0,75	1,5			
		Ouvinte	0,25	1,0			
Evento	Palestra	Coordenador	0,75	0,75			
		Colaborador	0,25	0,5			
		Palestrante	0,25	0,5			
		Ouvinte	0,25	0,25			
	Ciclo de debates, de estudos e/ou de palestras	Coordenador	1,0	1,0			
		Colaborador	0,25	0,75			
		Palestrante	0,25	0,75			
		Ouvinte	0,1	0,5			
	Colóquio	Coordenador	1,0	1,0			
		Colaborador	0,25	0,75			
		Palestrante	0,25	0,75			
		Ouvinte	0,1	0,5			
	Outros eventos	Coordenador	0,75	0,75			
		Colaborador	0,25	0,5			
		Palestrante	0,25	0,5			
		Ouvinte	0,25	0,25			
Tipo da Ação	Classificação	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
Programa	Ação Continuada	Coordenador	4,0	4,0			
		Colaborador	1,0	2,0			
		Consultor	0,75	1,5			
		Apoio Técnico	0,5	1,5			
		Outro	0,25	1,0			
		Coordenador	4,0	4,0			
Projeto	Ação Continuada	Colaborador	1,0	2,0			
		Consultor	0,75	1,5			
		Apoio Técnico	0,5	1,5			
		Outro	0,25	1,0			
		Coordenador	2,0	2,0			
	Curta duração (menos de 6 meses)	Colaborador	0,5	1,0			
		Consultor	0,25	0,75			
		Apoio Técnico	0,25	0,75			
		Outro	0,1	0,5			
		Coordenador	2,0	2,0			
	Média duração (mais de 6 meses)	Colaborador	0,5	1,0			
		Consultor	0,25	0,75			
		Apoio Técnico	0,25	0,75			
		Outro	0,1	0,5			
		Coordenador	2,0	2,0			
	SUBTOTAL						
PRODUÇÃO EXTENSIONISTA							
Tipo da Ação	Classificação	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
Texto	Periódicos ou Anais de Eventos de Extensão	Autor ou co-autor	2,0	20,0			
Resumo	Anais de eventos de extensão (por unidade)	Autor ou co-autor	1,5	15,0			
Trabalho	Apresentação de trabalho em evento de extensão	Autor ou co-autor	1,0	10			
Produto	Desenvolvimento de software, produto ou tecnologia social	Autor ou co-autor	1,0	10			
Texto	Jornal ou revista não acadêmicos (por unidade)	Autor ou co-autor	0,5	5,0			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

				SUBTOTAL			
ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA							
Administração	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵	
	Pró-reitor (por ano)	2,0	2,0				
	Gerência, chefia (por ano)	2,0	2,0				
	Sub gerência (por ano)	1,0	1,0				
	Membro de comitê/câmara (por ano)	2,0	2,0				
	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵	
	Diretor de Departamento (por ano)	2,0	2,0				
	Vice diretor de Departamento (por ano)	1,0	1,0				
	Coord. de colegiado (por ano)	2,0	2,0				
	Vice coordenador de colegiado (por ano)	1,0	1,0				
Orientação Acadêmica (por unidade)	Coord. de área (por ano)	1,0	1,0				
	Extensão concluída	2,0	10,0				
	Extensão em andamento	1,0	5,0				
	Outras orientações (Iniciação à Docência, IC, Monografia, TCC, Mestrado, Doutorado, etc.)	1,0	5,0				
				SUBTOTAL			
				TOTAL			
				NOTA DO BAREMA DO CURRÍCULO (NB) = [(A1+A2)/2]x0,1			

¹Unid. = unidade; ²Máx. = máximo;

³Orien. = orientador (células sombreadas de cinza devem ser preenchidas pelo Orientador);

⁴A1 = avaliador 1; ⁵A2 = avaliador 2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

FORMULÁRIO 3
Projeto de Extensão, Ficha de Inscrição

Informações Gerais do Projeto

Título do Projeto:

Nº de registro na Proex:

Coordenador:

Resumo *(máximo de 250 palavras)*

Objetivo Geral *(Sintetizar a finalidade geral do projeto)*

Objetivos Específicos *(Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico)*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista

Objetivos

Público-Alvo

Metodologia (*Material e métodos empregados*) (*máximo de 250 palavras*)

Quantidade de Bolsas com Justificativa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA METAS E ATIVIDADES
(insira quantas linhas forem necessárias)

Metas	Atividades	Meses							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Meta 1									
Meta 2									

Assinatura



BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Critérios	Valor máximo	A1 ¹	A2 ²
Capacidade de articulação com setores da sociedade	3,0		
Adequação entre o plano de trabalho da ação extensionista e os objetivos do projeto	2,0		
Clareza e congruência na definição dos objetivos	2,0		
Adequação do cronograma à metodologia	2,0		
Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal)	1,0		
TOTAL	10,0		
Nota da avaliação do plano de trabalho	(NT = (A1+A2)/2)		

¹A1 = avaliador 1; ²A2 = avaliador 2

OBS.: Projetos com pontuação inferior a 6 (seis) serão considerados insuficientes.

Final	
Favorável ()	Desfavorável ()



ANEXO 1

Declaração do Discente

Declaro, para fins de inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESC (PROBEX/UESC), do Edital com vigência 2018-2019, que eu, _____, CPF nº _____, não possuirei vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de extensão, e que disponibilizarei 20 horas semanais para realização das atividades referentes ao plano de trabalho da ação extensionista _____.

Ilhéus, *Campus Soane Nazaré de Andrade*, ____/____/____.

Assinatura do Discente



ANEXO 2

Pedido de Reconsideração

DADOS GERAIS

Nome Completo do Orientador:

Título do Plano de Trabalho de Ação Extensionista:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

(máximo de 1000 palavras)

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS (se necessário)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br